

Confira as vagas oferecidas pelo Concurso de Bolsas:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	MENSALIDADE	BOLSA 50%
Anil	Administração	Bacharelado	70	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado	70	R\$ 627,99	R\$ 314,00
Cohama	Administração	Bacharelado	70	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado	70	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Serviço Social	Bacharelado	70	R\$ 797,39	R\$ 398,70
Imperatriz	Administração	Bacharelado	50	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado	50	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Engenharia de Produção	Bacharelado	50	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
Renascença	Biomedicina	Bacharelado	140	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Comunicação Social (Jornalismo)	Bacharelado	70	R\$ 627,99	R\$ 314,00
	Educação Física	Licenciatura	70	R\$ 797,39	R\$ 398,70
	Engenharia Ambiental	Bacharelado	70	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	70	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Engenharia de Produção	Bacharelado	70	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Farmácia	Bacharelado	70	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Fisioterapia	Bacharelado	140	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Fonoaudiologia	Bacharelado	70	R\$ 797,39	R\$ 398,70
	Nutrição	Bacharelado	70	R\$ 1.184,59	R\$ 592,30
	Sistemas de Informação	Bacharelado	70	R\$ 797,39	R\$ 398,70
Turno vespertino para todos os cursos					

Bolsas Integrais

5 (cinco) bolsas com desconto de 100% por turma a partir do 2º semestre do curso (conforme Programa Top 5). Esse desconto não é válido para as matrículas.

Este vestibular especial seguirá as seguintes premissas:

- 1 Concessão de bolsas parciais de 50% sobre o valor base das parcelas do curso para os candidatos classificados neste vestibular. Não haverá reclassificação.
- 2 Concessão de bolsas integrais de 100% sobre o valor base das parcelas do curso, para os 5 melhores alunos da turma, por semestre, a partir do 2º semestre do curso; os benefícios das bolsas integral e parcial serão auferidos com base no resultado da média aritmética obtida pelo aluno no curso, conforme dispõe o art. 2º (parágrafo 2º) e seguintes da Resolução CEPE nº 054-A/2012 (Programa TOP 5). As regras completas deste vestibular especial estão descritas na Portaria Nº 010/MANT./2014.
- 3 Para a concessão e continuidade das bolsas integral e parcial é necessário que a turma do curso seja formada e permaneça com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos.
- 4 No primeiro semestre do curso as bolsas parciais destinam-se aos classificados no Vestibular aqui especificado. As bolsas integrais só começarão a valer a partir do segundo semestre do curso.
- 5 O candidato aprovado não pode pedir aproveitamento de estudos com intuito de ascensão de períodos em hipótese alguma, sob pena de perder a bolsa. Maiores detalhes constarão do manual do candidato.
- 6 As bolsas não incidem sobre as matrículas.